

 UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	Procedimento Operacional Padrão	POP 007	Revisão: 01
	Mobilidade Acadêmica	Data: 24/11/2023	Página 1 de 8

ÍNDICE

- 1. OBJETIVO**
- 2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**
- 3. DIAGRAMA DO PROCESSO**
- 4. DETALHAMENTO DO PROCESSO**
- 5. HISTÓRICO DE REVISÕES**

1. OBJETIVO

Este documento tem como objetivo reunir informações a respeito do Programa de Mobilidade Acadêmica, contemplando os dois tipos: Mobilidade Acadêmica vinculada a programas e Mobilidade Acadêmica livre.

2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- ANDIFES – Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior

<https://www.andifes.org.br/>

- Convênio ANDIFES

https://www.andifes.org.br/wp-content/uploads/2019/11/Convênio_de_Mobilidade_Andifes_2011.pdf

- Consulta de Convênio Internacional

<https://prointer.ufc.br/pt/internacionalizacao/acordos-e-convenios-internacionais/>

- PROINTER – Pró-Reitoria e Relações Interinstitucionais

<https://prointer.ufc.br/pt/seja-bem-vindo-a-prointer/>

 UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	Procedimento Operacional Padrão	POP 007	Revisão: 01
	Mobilidade Acadêmica	Data: 24/11/2023	Página 2 de 8

- Termo de Compromisso Mobilidade Acadêmica Internacional

<https://prointer.ufc.br/wp-content/uploads/2019/02/termo-de-compromisso-de-estudante-em-mobilidade-academica.docx>

3. DIAGRAMAS DO PROCESSO

A fim de fornecer uma visão geral do processo, mostrando seu fluxo de atividades, foram elaborados os diagramas a seguir:

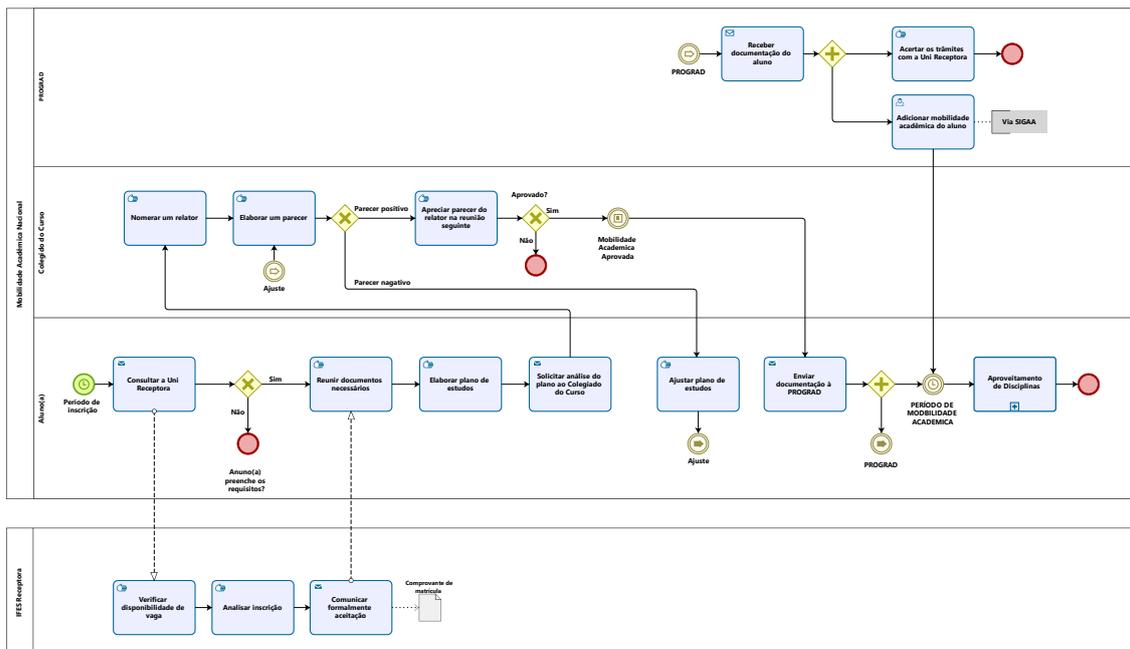


Figura 1. Diagrama Mobilidade Acadêmica Nacional.

 UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	Procedimento Operacional Padrão	POP 007	Revisão: 01
	Mobilidade Acadêmica	Data: 24/11/2023	Página 3 de 8

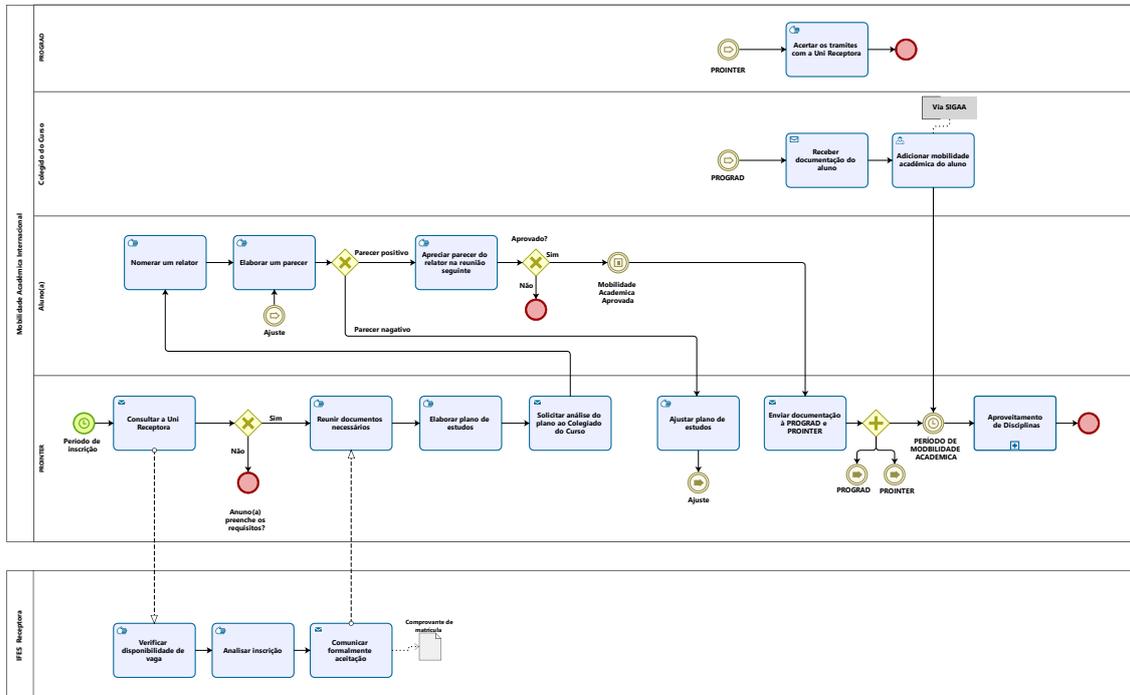
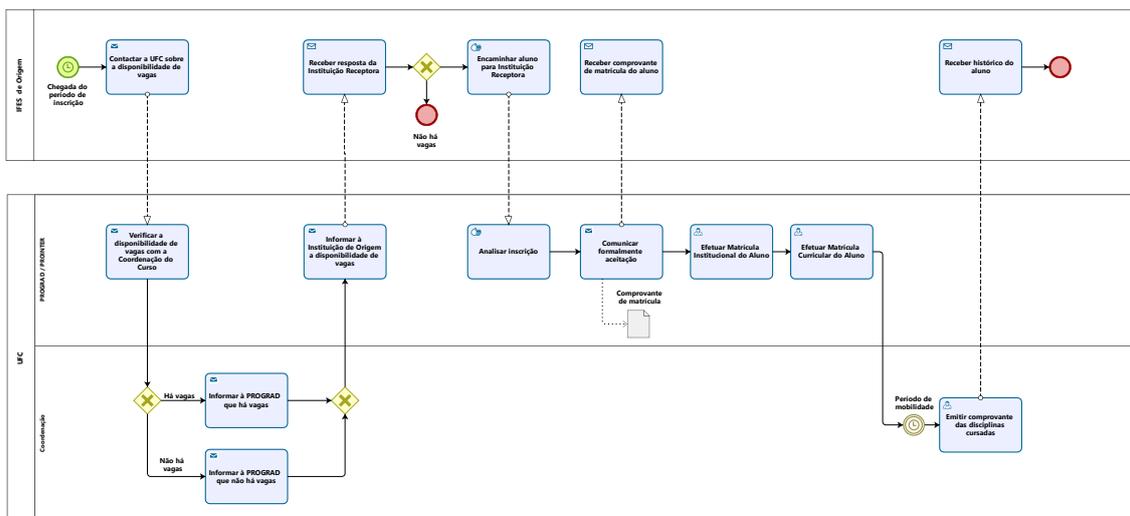


Figura 2. Diagrama Mobilidade Acadêmica Internacional.



 UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	Procedimento Operacional Padrão	POP 007	Revisão: 01
	Mobilidade Acadêmica	Data: 24/11/2023	Página 4 de 8

Figura 3. Diagrama Mobilidade Acadêmica com UFC como Universidade Receptora.

4. DETALHAMENTO DO PROCESSO

4.1 Aluno

Os alunos da UFC que possuam interesse em solicitar mobilidade acadêmica devem inicialmente consultar a instituição receptora sobre a disponibilidade de vagas ou submeter-se aos respectivos editais de ingresso. Havendo disponibilidade de vagas, o aluno deve elaborar um plano de estudos, das disciplinas que serão cursadas na instituição receptora.

Para que o aluno possa solicitar Mobilidade Acadêmica, a instituição receptora nacional ou estrangeira precisa fazer parte da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES) ou possuir convênio com a UFC. Caso essa instituição cumpra um desses dois requisitos, é possível solicitar mobilidade acadêmica.

De acordo com o parágrafo segundo do Convênio da ANDIFES, para se inscrever no programa de Mobilidade Acadêmica para uma universidade brasileira, o aluno deve solicitar participação até os dias 31 de maio e 31 de outubro de cada ano para os semestres letivos subsequentes. No caso de universidade estrangeira, o aluno deve aguardar o período de inscrição do edital desejado ou o período de inscrição divulgado no site da Pró-Reitoria e Relações Interinstitucionais (PROINTER).

Uma vez elaborado o plano de estudos, o aluno deve buscar a sua Coordenação de Curso e discutir com o coordenador as ementas/conteúdo programático das disciplinas que pretendem cursar na outra instituição. Esse plano deverá ser enviado ao Colegiado do Curso de Engenharia de Produção para que seja analisado, pois é necessário verificar se as disciplinas escolhidas cumprem os requisitos de aproveitamento.

 UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	Procedimento Operacional Padrão	POP 007	Revisão: 01
	Mobilidade Acadêmica	Data: 24/11/2023	Página 5 de 8

Existe um percentual máximo de disciplinas que o aluno pode cursar fora da UFC, bem como um tempo máximo que o aluno pode ficar afastado da UFC. Todos esses detalhes são vistos durante as discussões com o Coordenador e entram na análise feita pelo Colegiado do Curso. A proposta de estudos do aluno deve ser apresentada em formulário próprio da Universidade, quando disponível, e encaminhada ao Colegiado do Curso.

Após aprovação do Colegiado, aluno deve entregar a documentação na PROGRAD e informar a Mobilidade Acadêmica. Caso seja instituição estrangeira, o aluno também deve entregar sua documentação na PROINTER.

Concluído o processo, o aluno permanecerá afastado da UFC no período previamente definido no seu plano de estudos. Neste período, ele estará cursando as disciplinas na instituição selecionada, porém mantendo vínculo institucional com a UFC. Passado esse período, o aluno retorna para a UFC e dá entrada no processo de **Aproveitamento de Disciplinas**. Dessa forma, ele irá aproveitar os componentes curriculares em que foi aprovado na instituição receptora.

4.2. Colegiado do Curso

As reuniões do Colegiado acontecem na primeira segunda-feira útil de todo mês. Nessa reunião, será nomeado um relator que irá analisar o plano de estudos entregue pelo aluno emitir um parecer recomendando (ou não) a mobilidade acadêmica do aluno. Caso esse parecer seja improcedente, esse plano deverá voltar para o aluno, para que faça os devidos ajustes e devolva para análise.

Assim que o relator emitir um parecer favorável ao plano do aluno, esse parecer será apreciado pelo Colegiado na reunião seguinte. O Colegiado irá votar,

 UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	Procedimento Operacional Padrão	POP 007	Revisão: 01
	Mobilidade Acadêmica	Data: 24/11/2023	Página 6 de 8

concordando ou discordando do parecer do relator e decidir se o aluno tem permissão para prosseguir com a Mobilidade Acadêmica.

O aluno apenas estará autorizado a dar início a sua mobilidade acadêmica quando o Colegiado votar favoravelmente ao parecer do relator. O aluno deverá procurar a PROGRAD e PROINTER para entregar sua documentação e acertar os detalhes.

4.3. PROGRAD / PROINTER

Uma vez que o plano de estudos do aluno tenha sido aprovado pelo Colegiado do Curso, o aluno deve entregar a documentação necessária na PROGRAD. Ao receber a documentação do aluno, a PROGRAD irá contactar a instituição receptora. Por fim, a PROGRAD irá adicionar no sistema que o aluno se encontra em situação de mobilidade acadêmica. Nos casos de Mobilidade Internacional, além da PROGRAD, o aluno também deverá procurar a PROINTER para entregar sua documentação e acertar os devidos trâmites com a instituição estrangeira.

Já nos casos de mobilidade acadêmica onde a UFC é a instituição receptora, a PROGRAD estará encarregada de consultar as coordenações dos cursos, a respeito da disponibilidade de vagas. Nesse caso, a Coordenação emitirá um parecer aceitando ou não a inscrição do aluno.

Ao receber um parecer positivo, a PROGRAD efetuar a matrícula institucional e curricular do primeiro semestre do aluno. No segundo semestre da mobilidade, já que o aluno possui o vínculo institucional com a UFC, ele poderá efetuar sua própria matrícula curricular através do SIGAA, juntamente com os veteranos da UFC.

 UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	Procedimento Operacional Padrão	POP 007	Revisão: 01
	Mobilidade Acadêmica	Data: 24/11/2023	Página 7 de 8

4.4 IFES Receptora

Para ingresso na IFES receptora, geralmente a instituição é consultada previamente pelo aluno sobre a disponibilidade de vagas. Cada instituição tem seus critérios de aceite ou seus editais de ingresso. Uma vez que o aluno consegue uma vaga na instituição, ele pode solicitar a mobilidade na sua instituição de Origem.

A IFES de origem entra em contato com a IFES receptora. A partir daí, a IFES receptora irá verificar a disponibilidade de vaga, analisar a inscrição do aluno e, caso aprovada, realizar a matrícula do aluno. A confirmação se dá através do envio do comunicado formal de aceitação e comprovante de matrícula. Somente após esse processo, o afastamento do aluno poderá se efetivar.

Quando o aluno terminar de cursar as disciplinas na IFES receptora, a instituição irá emitir a documentação comprobatória (histórico escolar e/ou declarações) das disciplinas cursadas pelo aluno durante o período de mobilidade.

4.3 UFC como IFES Receptora

As inscrições dos alunos de outras IFES são recebidas pela PROGAD e PROINTER e encaminhadas às coordenações dos cursos nos quais os alunos desejam realizar a mobilidade acadêmica. A Coordenação irá emitir um parecer aceitando ou não a inscrição do aluno. Caso o parecer seja favorável ao aluno, a coordenação enviará o aceite a PROGRAD, que responderá o aluno.

A Coordenação não faz a matrícula curricular do aluno no primeiro semestre. A partir do segundo semestre, a Secretaria da Coordenação apenas irá matricular o aluno em componentes curriculares caso ele possua alguma dificuldade técnica de realizar pelo SIGAA. Finalizado o período de mobilidade, a Coordenação deve emitir comprovantes das disciplinas cursadas pelo aluno.

 UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	Procedimento Operacional Padrão	POP 007	Revisão: 01
	Mobilidade Acadêmica	Data: 24/11/2023	Página 8 de 8

5. HISTÓRICO DE REVISÕES

Elaborador/Revisor	Revisão	Data
Amanda Costa Azevedo - Aluna de Engenharia de Produção Mecânica	00	29/04/2015
Julia Ciarlini Costa - Aluna de Engenharia de Produção	01	24/11/2023